Ata da 8ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos dias dezenove de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Amilcar de Castro e presentes os Exmos. Srs. Desembargador Sebastião de Souza, Amilcar, digo, Gonçalves de Mello, drs. Assis Rocha, João Martins, Custódio Fonseca, Agenor de Senna e o Procurador Regional Eleitoral

substituto, d. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente Diamantina: O Sr. Dr. Juiz solicita a devolução dos títulos dos eleitores que deixaram votar na seguinte da 2ª urna da 1ª secção. Atendido. Araçuaí. O Exmo. Sr. Dr. Juiz eleitoral expõe a vossas que não poderá comparecer no dia 31 junho o prazo de 15 dias concedido a requerimento do Dr. Agenor de Oliveira Lima, para a remessa da 1ª secção eleitoral. Ordem do Serviço - O Presidente do Tribunal resolve que as eleições designadas para o dia 23, em virtude de Araçuaí, abrangem, também, o cargo de vereador e se alem dos 176 eleitores que ali votaram outros o poderão fazer. Decidiram que o resultado deve ser dirigido à Junta Apuradora do Sr. Dr. Juiz Eleitoral. O Sr. Dr. Juiz comunica as providencias que a realização normal do pleito exige. O Sr. Dr. Juiz solicita autorização para realizar despesa de custeio de Viagem, que foi concedida. O Presidente comunica que a transporta ao processo que vai ser julgado. Despacho. Deixo de deferir o requerido a fls. 16 do corrente e o ato de Dr. Agenor a Pessoa Oliveira Lima, para a remessa da 1ª secção eleitoral. Concedo a Sr. Dr. Juiz Eleitoral. Comunica que o Sr. Dr. Juiz após o término a sua gestão na presidência. Despacho - O Juiz comunica que vai Lima e vereadores Diniz Vinote e Hildebrando Wanderley. Nada mais

1º e 2º suplentes d. 3 pessoas d'Eleitores. O Tribunal ficou ciente. Francisco Pio. O Dr. Juiz substituto consulta se a eleição augmenta a Januario abrange tambem a festa municipal. O Juiz deve dirigir-se á Junta Apuradora do geral. Extenso - O Juiz consulta qual o Juiz consulta para dar posse em eleitos em Commandaria, tendo em vista a decisão do Tribunal para á candidatura do Dr. Gomes Neto. Os tempos contemporaneos entra o voto do Dr. Agente de Penna ja não se trata de materia eleitoral. Francisco O Juiz consulta se foi designada augmenta em Vila Bertioga, municipio de Cairu e, bem assim, quem presidira. Responderam que foi designada eleição municipal e quem deve dar posse foi consulta. Como a Lei diz o Juiz de Direito, consulta se poderá dar posse em eleito, se tiver de convocar o Juiz de Commarca substituto. Contra o voto do Dr. Agente de Penna, deixam a consulta á consulta para ser materia eleitoral. Ordinario O Governador da Justiça consulta quem deve assim a dyplema de eleito vaga para, visto estar o Juiz de Commarca em gozo de ferias. Bem assim o titulo é o Juiz de presidir á Junta Apuradora. Alto Rio Doce O Delegado de P.P. communica o falecimento de Dr. José Ignacio de Carvalho, ex-festa eleito de Vereador. O Tribunal ficou ciente. Dar Francisco - O Juiz requer ferias extraordinarias a Junta de 1º de fevereiro proximo vindouro. Concedeu. O Juiz requer transferencia do periodo de ferias que lhe foi concedido para de 1º de fevereiro. Deferiram. Bahia. O Juiz substituto consulta pede expedição de 2ª via entrega de titulo expedidos em Nazareth que não tiveram fim

cimento normal e foi aos Advogados e recluent
o voto vencido, nos claros implementos do Splitzo-
ca, em virtude de muitos dos títulos apresentados apresen-
rem falsificados em consequência dos Srs. Municípios de
Santa Cruz e do Dr. Arquimedes de Sousa Bragadense.
É permitido a exposição de títulos eleitorais até 48
horas antes do momento de eleição e em 24
vão dentro de envelopes, na presença do Juiz;
os títulos retidos podem ser entregues a procurador com
poderes especiais e firma reconhecida na procuração.
Bandeira e Cabral em toda a votação Sem se to-
mada uma só cautela de voto em separado, nem
foi outro qualquer fundamento, foram apresentadas
pelos fiscais, reunidos o Dr. Gonçalves da
Silva e o Agente de Sousa que votaram no
voto que foram impugnados pelo mesmo
pelos fiscais. Encerrados o Juiz, alegando que
no lista de Segunda não havia sufragantes
vez que os eleitores do mesmo não estavam ins-
3 de outubro Sanctorum e julgamento em
diligência que foi o Juiz indeferiu o re-
juramento. Julgamento Sendo relat. Dr. Pe
Dr. Belarmino de Araújo. Presentes os Srs. 1º/50
do Couto. Sustentou: o Dr. Franklin Sam
apresentou, baixando os agravos à fls
Segundo Couto e foi Ambrosio 2325 e 2407/54 de
de Belo Horizonte. Pendentes 757/52
a inscrição cancelada por ausência
o voto do relator e do Dr. Segundo

que mudaram o regimento promover nova inscrição
Parecer relator pelo Sr. Gonçalves de Silva, favo-
rável mento de inscrição nº 2277, 2305 e 2468 do Rio
Grande, Rio Grande e Batalha. Mudaram cumprir.
Parecer relatado pelo Sr. Cornélio Bodo. Favorável mento
2051, 2220 e 2403 do Piauí, Rio Grande e Paraíba.
Mudaram cumprir. Consulta nº 3/55 do Território
Federal do Acre. ADN Comunicou não julgamento em
definitivo. Telegrama 942 (Amazonas 736, 738, 737, 739 e 740/54)
do Rio Grande Norte PSD favorável. Junta apuradora
reunirá imediatamente, sendo o ato do Sr. Delegado
Polícia e Justiça e do mesmo para providenciar
para ainda a retificação municipal e declarando se
pelo a eleição suplementar dum vereador. Junta
apuradora. Falou pelo PSD o Sr. Joaquim Magalhães
mães. Parecer relator pelo Sr. Cristóvão Barroso.
Habeas Corpus nº 6/54 do Juiz de Sobral.
Parecer: Mário Porto. Impetrante: Dr. Túlio Ornelas
Lage. Despacho o pedido, unanimemente. Recurso
966/54 do Alto Rio Doce Provento: PSD favorável
Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento
1366/54 do Alto Rio Doce Parecer: PSD
favorável. Junta Apuradora. Deram provimento
ao recurso, vencido o relator e o Sr. Delegado
Polícia e Justiça. Mandado 2238 e 2288 do Rio
Grande e Itamaraty Mudaram cumprir. 2385 do
Piauí Mudaram cumprir e não tomaram inscrição
Parecer relator pelo Sr. Agenor de Sousa. Fa-
vorável mento 2033 e 2347 do Rio de Janeiro e
Ceará Grande Mudaram cumprir. 2480 do Rio
Grande Mudaram cumprir e deram um título
eleitoral. Mudaram cumprir e deram um título
e mais foram na observação no Juiz de assi-
nou. Título foi entregue assinado pelo eleitor Raul

Batista Cardoso. Acabo aqui hoje, o q. da Gu-
ciente deixou encarregado a seguir e, para con-
star, eu, José Antonio Gomes Pinto, Substituto
do Escrivão, hoje, perante as